

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 023/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/07/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 117 (cento e dezessete) aparelhos de ares condicionados, instalados no edifício sede da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, incluindo o fornecimento de materiais, peças, gás, lubrificantes necessários para a execução do objeto, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I.

HORÁRIO: 08:30 h (hora local)

LOCAL: Plenário - Arnaldo Horácio Ferreira - na Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães - BA, Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA.

RECORRENTE: MDL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita com o CNPJ n. 14.061.589/0001-42.

RELATÓRIO

Trata-se de análise do processo administrativo encaminhado para decisão acerca da impugnação interposta pela empresa MDL CONSTRUTORA EIRELI que, em suma, questiona a ausência de qualificação técnica abrigatória para os serviços a serem prestados, objeto do processo licitatório, quais sejam:

“a) Certidão de Registro e Quitação da Empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, comprovando a vinculação junto ao profissional (Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente);

b) Certidão de Registro e Quitação da Profissional (Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura comprovando o vínculo junto a Empresa;

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, (Engenheiro Eletricista ou Técnico

Equivalente) como responsável técnico, cuja vinculação também se dará através e obrigatoriamente com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou do contrato social de que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda de contrato de prestação de serviço devidamente reconhecido firma das assinaturas em cartório;

d) CAT-Certidão de Acervo Técnico do - (Engenheiro Eletricista ou Técnico) – com serviços elétricos compatíveis e/ou similares ao do objeto pertinente do Edital em questão, haja vista não existir no Sistema do CREA-Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura o item específico (Serviços de manutenção e/ou instalação de Ar Condicionado)”.

Analisado pela Sra. Pregoeira Oficial, a mesma acolheu em parte os argumentos apresentados pela empresa, justificando para tanto os motivos pelos quais não o acatou em sua integralidade.

DECISÃO

Assim, **acolho integralmente**, por seus próprios fundamentos, o Parecer elaborado pela Pregoeira Oficial e julgo parcialmente procedente o pedido da empresa. DETERMINO O ADIAMENTO do pregão presencial 023/2021, para que sejam feitas as devidas correções, devendo o mesmo ser republicado.

Que seja dada ciência à empresa MDL CONSTRUTORA EIRELI da presente decisão, devendo o julgamento da pregoeira e esta decisão constarem em local próprio no site institucional desta Casa.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 14 de julho de 2021.

FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal